

DECRETO N.º 7.723
DE 29 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.231.399,31 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.231.399,31 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2132.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	167.901,88
13.10.04.122.0099.1940.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	83.821,69
13.10.04.122.0099.2132.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	838.162,50
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	2.893.179,91
29.10.15.452.0103.1069.449000	SERVICOS PUBLICOS	248.333,33
TOTAL		4.231.399,31

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.696.494,73 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 2.534.904,58 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de março de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento